

01 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:10, **em segunda**
02 **chamada**, no Auditório do Prédio Central da Diretoria do Centro de Informática da UFPB, na
03 Unidade acadêmica de Mangabeira, nesta cidade, ocorreu a **Primeira Reunião Ordinária do ano**
04 **de 2018**, deste Conselho de Centro, sob a presidência do Diretor, Hamilton Soares da Silva, e na
05 presença dos seguintes Conselheiros: José Antonio Gomes de Lima, Chefe do Departamento de
06 Informática, Felipe Antonio Garcia Moreno, Chefe do Departamento de Computação Científica,
07 Gustavo Henrique Matos Bezerra Motta, Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da
08 Computação, Ruy Alberto Pisani Altafim, Coordenador do Curso de Engenharia de Computação,
09 Roberto Quirino do Nascimento, Coordenador do Curso de Matemática Computacional, Danielle
10 Rousy Dias da Silva, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação-modalidade EaD,
11 Ana Paula Pintado Wyse, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Modelagem
12 Matemática e Computacional, Valdecir Becker, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
13 Computação, Comunicação e Artes, Lourdes Maria Rodrigues Cavalcanti, Secretária de Centro,
14 Maria Suzana Guerra de Oliveira, Representante Titular dos Servidores Técnico-Administrativos,
15 Cinthya Ponce Leon Vital, Representante Titular do D.A. de Engenharia da Computação e Asley
16 Ingrid Fernando Bezerra da Silva, Representante Titular do D.A. de Matemática Computacional.
17 Compareceram, na qualidade de convidados: Teandro Pessoa Leal, Assessor Administrativo do CI
18 e Renarly César de Almeida Rocha. Deixaram de comparecer os Conselheiros: Lucídio dos Anjos
19 Formiga Cabral, Vice-Diretor, Iguatemi Eduardo da Fonseca, Chefe do Departamento de Sistemas
20 de Computação, Raoni Kulesza, Coordenador do NPE/LAVID/CI, Daniel Cruz de França ,
21 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos e Bianca Karla Amorim de Sousa Melo,
22 Representante Titular do D.A. de Ciência da Computação. Iniciando a Pauta, o Presidente abriu a
23 Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Centro, do ano de 2018, e colocou em discussão a Ata
24 da Nona Reunião Ordinária do ano de 2017, ocorrida no dia 07 de dezembro de 2017, que, em fase
25 de votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o Presidente abriu a fase de
26 **Informes**, comunicando a todos que o Centro de Informática recebeu um novo servidor técnico-
27 administrativo, Renarly César de Almeida Rocha, que irá trabalhar na Assessoria Administrativa do
28 Centro; disse que já ocorreu a mudança da Biblioteca, do antigo espaço que utilizava, para o local
29 onde era o Auditório, estando em fase de encerramento da mudança. A Conselheira Danielle Rousy
30 Dias da Silva, também Assessora de Extensão do CI, comunicou que está aberto o Edital PROBEX,
31 esclarecendo que as Chefias Departamentais devem homologar os projetos e aprovar os Relatórios
32 desses Projetos, até o dia 18 de fevereiro do ano em curso. A Conselheira Maria Suzana Guerra de
33 Oliveira comunicou a todos que encontra-se suspensa a aquisição de passagens aéreas; que a PRA
34 destinou R\$ 2.000,00 de antecipação, para o CI, e R\$ 1.000,00 para compra de água. O Conselheiro
35 Roberto Quirino do Nascimento comunicou a todos que o projeto PETROBRAS, de autoria de
36 Moisés Dantas dos Santos e Waldir Leite Roque, foi aprovado. A Conselheira Maria Suzana Guerra
37 de Oliveira informou que até o dia 30 de março deverão ser enviadas as demandas de material de
38 consumo, comunicando que, em relação os recursos destinados à Material Permanente, na ordem
39 de R\$ 250.000,00, foram executados totalmente. A Conselheira Danielle Rousy Dias da Silva
40 perguntou à Suzana Guerra se havia sido adquirido equipamentos para uma sala de
41 videoconferência, ao que obteve resposta positiva, quando Suzana Guerra detalhou como se deu
42 todo o procedimento de aquisição. Iniciando a **Ordem do Dia**, o Presidente passou a ler as
43 seguintes **Autorizações Ad referenda: 1) Autorização Ad referendum 011/2017**, datada do dia
44 18 de dezembro de 2017, nos seguintes termos: “*Autorizo **Ad referendum** do Conselho de Centro*
45 *deste Centro, parecer favorável da Conselheira Danielle Rousy Dias da Silva, no processo*
46 *23074.079799/2017-55, em que **Alan Kelon Oliveira de Moraes**, solicita progressão funcional*
47 *horizontal do nível de **Professor Assistente 501** para **Professor Assistente 502**.” O assunto foi*

01 posto em discussão, e submetida à votação, a referida Autorização Ad referendum foi homologada
02 por unanimidade de votos; 2) **Autorização Ad referendum 012/2017**, datada do dia 18 de
03 dezembro de 2017, nos seguintes termos: “*Autorizo **Ad referendum** do Conselho de Centro deste*
04 *Centro, parecer favorável da Conselheira Danielle Rousy Dias da Silva, no processo*
05 *23074.079825/2017-45, em que **Alan Kelon Oliveira de Moraes**, solicita progressão funcional*
06 *vertical do nível de **Professor Assistente 502** para **Professor Adjunto 601**.” O assunto foi posto
07 em discussão, e submetida à votação, a referida Autorização Ad referendum foi homologada por
08 unanimidade de votos; 3) **Autorização Ad referendum 013/2017**, datada do dia 18 de dezembro de
09 2017, nos seguintes termos: “*Autorizo **Ad referendum** do Conselho de Centro deste Centro, parecer*
10 *favorável da Conselheira Danielle Rousy Dias da Silva, no processo 23074.079834/2017-36, em que*
11 ***Alan Kelon Oliveira de Moraes**, solicita progressão funcional horizontal do nível de **Professor***
12 ***Adjunto 601** para **Professor Adjunto 602**.” O assunto foi posto em discussão, e submetida à
13 votação, a referida Autorização Ad referendum foi homologada por unanimidade de votos; 4)
14 **Autorização Ad referendum 014/2017**, nos seguintes termos: “*Autorizo **Ad referendum** do*
15 *Conselho de Centro deste Centro, parecer favorável do Conselheiro Clauriton de Albuquerque*
16 *Siebra, no processo 23074.080703/2017-00, em que **Bruno Jefferson de Sousa Pessoa**, solicita*
17 *progressão funcional horizontal do nível de **Professor Adjunto 601** para **Professor Adjunto 602**.”
18 O assunto foi posto em discussão, e submetida à votação, a referida Autorização Ad referendum foi
19 homologada por unanimidade de votos. Continuando, o Presidente informou que o Coordenador do
20 Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação está se afastando de suas atividades da
21 Coordenação, conforme PORTARIA PROGEP nº 3.234, de 29/11/201, motivo pelo qual solicita que
22 sejam realizadas eleições para sua sucessão. Ressalte-se que, nestes casos, deve-se observar o
23 que dispõe os **§3º e §4º do Art. 65 do Estatuto Geral da UFPB**: “**§3º** *Em caso de vacância, dentro*
24 *de trinta dias será realizada a indicação de substitutos, na forma do disposto no caput deste artigo;*
25 **§4º** *O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador escolhidos na forma do parágrafo anterior,*
26 *será correspondente ao período que faltar para completar o mandato do dirigente substituído.” Neste*
27 *caso, haverá **eleições para o cargo de Coordenador do Curso de Engenharia da Computação,***
28 **com mandato até 1º de agosto de 2019**, uma vez que a PORTARIA PROGEP/Nº 2147, que
29 designou Ruy Alberto Pisani Altafim para a função de Coordenador, está datada de 1º de agosto de
30 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFPB de 10/08/2017, pág. 38. O Presidente colocou o
31 assunto em discussão, tendo sido aprovado, por unanimidade de votos, a realização de **eleições**
32 **para o Cargo de COORDENADOR do Curso de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, para o**
33 **período de 29/11/2017 a 1º/08/2019**. Foi designada a seguinte **Comissão Eleitoral: Kely Diana**
34 **Villacorta Villacorta** – mat. Siape 19392661 - **Presidente, Rivailda de Queiroz Rocha**, mat. Siape
35 03311186 e a aluna **Cinthy Ponce Leon Vital**, mat. 11328633. Período de inscrições: 15, 16 e 19
36 de fevereiro de 2018; Divulgação das candidaturas: 20 de fevereiro de 2018; Data da consulta: 21
37 de fevereiro de 2018. Em seguida, o atual Coordenador do curso de Matemática Computacional
38 informou também acerca da necessidade de se realizar eleições para aquela Coordenação de
39 Curso, visto que o mandato já havia expirado. O assunto foi posto em discussão, e submetido à
40 votação, foi aprovada, por unanimidade de votos, a realização de **eleições para os cargos de**
41 **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de MATEMÁTICA COMPUTACIONAL**. Foi
42 designada a seguinte **Comissão Eleitoral: Kely Diana Villacorta Villacorta** – mat. Siape
43 19392661 - **Presidente, Rivailda de Queiroz Rocha**, mat. Siape 03311186 e a aluna **Asley Ingrid**
44 **Fernando Bezerra da Silva**, mat. 11324821. Período de inscrições: 15, 16 e 19 de fevereiro de
45 2018; Período de Homologação e Divulgação das candidaturas: 20 de fevereiro de 2018; Data da
46 consulta: 21 de fevereiro de 2018; Apuração dos Votos e divulgação do resultado: 22 de fevereiro
47 de 2018. Em seguida, o Conselheiro Ruy Alberto Pisani Altafim passou a relatar o processo
48 23074.073925/2017-68 em que a Comissão Organizadora da **I OFICINA DE TRABALHO DO CI*****

01 encaminha o **Relatório Final de Atividades** do evento, para apreciação por este Egrégio Conselho.
02 Foi lido o parecer favorável do Relator, nos seguintes termos: "**Histórico:** o processo em pauta trata
03 do plano de trabalho intitulado: *I OFICINA DE TRABALHO DO CI/UFPB, que ocorreu no Centro de*
04 *Informática da UFPB, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2017. Nessa oficina foram abordados*
05 *diversos temas de interesse do centro envolvendo, a direção, os chefes de departamentos, os*
06 *coordenadores de cursos, docentes, técnico-administrativos e alunos do centro. O plano de*
07 *atividades proposto foi inicialmente aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária no Centro de*
08 *Informática, conforme consta em certidão no processo. Após aprovação, seguiu-se a nomeação dos*
09 *representantes de cada atividade da oficina, que ficaram responsáveis por emitir um relatório final*
10 *sobre os principais pontos debatidos, conforme PORTARIA UFPB/CI/GD/Nº 024/2017. Na*
11 *seqüência, página 58, encontram-se os relatórios dos grupos de trabalhos da I OFICINA DE*
12 *TRABALHO, sobre o qual versará este parecer. **Dos relatórios GRUPO DE TRABALHO***
13 *ADMINISTRATIVO – no relatório do grupo administrativo, observa-se que em diversos pontos tem-*
14 *se o entendimento de que o Centro de Informática atua de forma a atingir a excelência, como por*
15 *exemplo, na questão de Relações com o Setor Público e Privado e na sua formação acadêmica e*
16 *profissional. Contudo, também nota-se a necessidade de um maior planejamento na definição das*
17 *compras do Centro. Para tal, foi sugerida a realização de uma reunião no início de Fevereiro de*
18 *2018 para definir uma estratégia de compras para 2018. Enfatizou-se no relatório que no Centro de*
19 *Informática, 33% do corpo técnico-administrativo possui pós-graduação e que 77% é portador do*
20 *título de graduação. Relatou-se que existe um déficit de salas de aula e que divisórias deveriam ser*
21 *instaladas na secretaria do Centro para melhor adequar os funcionários e seus dirigentes. Com*
22 *relação à biblioteca, no relatório menciona-se que a mesma deveria ser deslocada para outro*
23 *espaço onde seria possível acomodar os 1.200 volumes recentemente adquiridos. Também se*
24 *destacou a importância de se melhorar a sinalização do Centro. Outros tópicos abordados foram o*
25 *restaurante universitário, acesso ao Centro e transporte, que, infelizmente, estão a cargo da gestão*
26 *administrativa superior. GRUPO DE TRABALHO GRADUAÇÃO – Nesse relatório a primeira questão*
27 *abordada foi a preocupação com o mercado de trabalho dos cursos, principalmente o mercado do*
28 *Curso de Matemática Computacional. Visto que a demanda nessa área é muito restrita, sugeriu-se*
29 *fazer uma revisão do Plano Pedagógico do Curso (PPC) e incorporar disciplinas que abordem*
30 *diretamente o uso da matemática na computação, como Segurança, Big Data e Finanças. Contudo,*
31 *ponderando para evitar a criação de um curso muito genérico. Para tentar reduzir o número de*
32 *abandono nos cursos, abordou-se a necessidade de realizar uma maior divulgação dos cursos junto*
33 *às escolas do ensino médio e também de se criar disciplinas de nivelamento, visto a disparidade de*
34 *conhecimento com que os alunos têm ingressado nos cursos. Para tornar o curso de Matemática*
35 *Computacional mais atraente debateu-se sobre a possibilidade de mudança do nome do curso,*
36 *evitando a palavra Matemática. Ainda com relação aos cursos, foi sugerida a inclusão de disciplinas*
37 *obrigatórias de empreendedorismo, visto que o mercado de trabalho local é pouco favorecido nessa*
38 *área tecnológica se comparado aos grandes centros como Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e*
39 *Brasília. O relatório apresenta ainda uma discussão sobre a criação de um único curso com*
40 *habilitações específicas, ou seja, uma grade comum básica a todos os três cursos de bacharelado,*
41 *com disciplinas específicas depois de um determinado período. Pontos positivos e negativos foram*
42 *apresentados. Também nota-se no texto, uma preocupação dos Coordenadores com a falta de*
43 *oferta de disciplinas optativas, que embora os PPCs estejam repletos de opções, os professores têm*
44 *optado por criar suas próprias disciplinas, causando problemas com choque de disciplinas flexivas.*
45 *Outro ponto de destaque é a necessidade de comunicação entre as disciplinas, que deveriam tratar*
46 *projetos em continuidade, levando o aluno a um aprofundamento do tema. Finalmente, abordou-se a*
47 *necessidade de unificar as disciplinas comuns a todos os cursos e divulgar mais os trabalhos*
48 *realizados nos laboratórios. GRUPO DE TRABALHO PÓS-GRADUAÇÃO – no relatório, os*

01 responsáveis pelas coordenações dos programas, PPGCCA, PPGMMC e PPGI, descrevem a
02 necessidade de um espaço de convivência entre os alunos de pós-graduação e a falta de uma sala
03 de defesa (com videoconferência), que muitas vezes acaba ocorrendo na sala dos próprios
04 professores. Relatam-se também problemas com a literatura científica, que está desatualizada, tanto
05 nas bibliotecas setoriais como na central, e a falta de um repositório científico com as dissertações,
06 teses e publicações dos alunos e docentes do centro. O Coordenador do PPGCCA menciona, no
07 relatório, que a proposta de criação do programa aplicava-se a alunos de mestrado e doutorado,
08 mas que como a CAPES somente autorizou o mestrado, diversos professores solicitaram o seu
09 descredenciamento gerando um déficit muito grande na oferta de disciplinas. Também se discutiu a
10 necessidade de treinamento dos secretários do programa nas plataformas oficiais, como o SIPAC
11 com a finalidade de agilizar os processos. **GRUPO DE TRABALHO DIRETÓRIOS ACADÊMICOS** –
12 participaram do Grupo de Trabalho os docentes Alan Kelon Oliveira de Moraes e Eudisley Gomes
13 dos Anjos e os alunos Lucas Santos Alves, Jaqueline D. Neto e Richelieu Ramos de Andrade Costa
14 e, embora a secretaria do Centro tenha cobrado o relatório do Grupo, nenhum documento foi
15 anexado. Ao final do processo é apresentado um relatório final, elencando os principais pontos
16 acima citados. **Parecer:** observa-se no processo que, pelas listas de presença apresentadas, houve
17 pouca adesão dos alunos e dos docentes do Centro, embora tenha havido ampla divulgação do
18 evento. Contudo, pelos relatórios, também nota-se que o esforço e a dedicação daqueles que
19 participaram geraram discussões importantes e que já surtiram amplo efeito nas atividades do
20 Centro, pois nota-se que sugestões feitas principalmente pelo Grupo de Trabalho Administrativo já
21 foram acatadas pela Direção de Centro e tem surtido amplo efeito na qualidade de trabalho. A
22 exemplo dessas sugestões já concretizadas, tem-se um espaço mais adequado para convivência
23 dos alunos na entrada do Centro, a organização da secretaria por meio da implantação de divisórias,
24 a alocação de um novo espaço para biblioteca, etc. Vemos também o esforço da coordenação do
25 Curso de Matemática Computacional em reestruturar o seu PPC, para melhor adequar o curso ao
26 mercado de trabalho e também vemos o interesse da Direção em definir e modernizar uma sala para
27 que sejam realizadas videoconferências, uma demanda direta da Pós-Graduação. Diante do
28 exposto, nosso parecer não poderia ser diferente, senão pela **aprovação** do relatório final.” O
29 assunto foi posto em discussão, e submetido à votação, o parecer favorável do Relator foi aprovado
30 por unanimidade de votos. Continuando, a Conselheira Maria Suzana Guerra de Oliveira passou a
31 ler Juízo emitido no processo 23074.076752/2017-30 em que a **Coordenadora e o Vice-**
32 **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional,**
33 **Profa. Dra. Ana Paula Pintado Wyse e Prof. Dr. Hugo Leonardo Davi de Souza Cavalcante, relatam**
34 **irregularidades quanto à distribuição dos encargos didáticos pelo Departamento de**
35 **Computação Científica** deste Centro, com base na Resolução 22/2016 do CONSEPE, que revogou
36 a Resolução 17/2015, fazendo um histórico detalhado da situação, e, ao final, solicita: **1)** que o
37 Conselho de Centro apure se as irregularidades apontadas são procedentes; **2)** que o Conselho de
38 Centro proponha medidas preventivas a serem aplicadas de imediato; **3)** que o Chefe do DCC preste
39 esclarecimentos em relação às irregularidades apontadas nas duas distribuições de disciplinas e
40 também quanto à não observância de tais questões, mesmo tendo sido alertado nas reuniões
41 departamentais. **O Parecer do Relator foi o seguinte:** datado do dia 05 de dezembro do ano em
42 curso, nos seguintes termos: “... a leitura do processo permite determinar que a base para as
43 alegações de ilegalidades na distribuição dos encargos didáticos do Departamento é o **Artigo 3º da**
44 **Resolução CONSEPE 22/2016** que estabelece critérios para a carga de atividades de ensino
45 presencial e à distância, atribuída pelos departamentos a cada docente a: I – Regime de Tempo
46 parcial ou vinte horas semanais: mínimo de oito horas-aula semanais e máximo de doze horas-aula
47 semanais; II – Regime de Tempo Integral ou quarenta horas semanais, com ou sem dedicação
48 exclusiva: a) Mínimo de oito horas-aula semanais e máximo de doze horas-aula semanais, com pelo

01 menos quatro horas-aula na graduação, quando, além de ministrar aulas, pertencer ao corpo
02 docente do programa de pós-graduação ou exercer outros encargos acadêmicos aprovados pelo
03 Departamento; b) Mínimo de doze horas-aula semanais e máximo de dezesseis horas-aula
04 semanais quando não houver registro ou aprovação de outros encargos no relatório de atividades
05 semestral junto ao Departamento. As tabelas anexadas foram retiradas do SIGAA e apresentam os
06 encargos didáticos dos professores do departamento nos períodos 2017.1 e 2017.2. No processo,
07 os autores alegam que alguns professores, que não atuam na Pós-Graduação, possuem carga
08 horária inferior à mínima estabelecida pela resolução **determinando-os nominalmente**. A resolução
09 CONSEPE 22/2016, por sua vez, no seu Artigo 6º parágrafo 11º, considera que o docente não
10 vinculado à Pós-Graduação poderá computar o máximo de vinte horas semanais em atividades de
11 pesquisa e/ou projeto de ensino e extensão, quando for coordenador e o máximo de doze horas
12 semanais quando for integrante de projeto aprovado nos termos desta resolução. Da mesma forma,
13 professores do departamento que ocupam cargos de direção, funções gratificadas ou função de
14 coordenação de curso, pela resolução, estão dispensados do mínimo de horas-aula semanais
15 (Artigo 3º parágrafo 1º e Artigo 6º, parágrafo 14º). **Não consta nas tabelas anexadas** ao processo
16 informações se os docentes possuem ou não, essas atividades, apenas estão presentes os
17 encargos didáticos dos mesmos (disciplinas alocadas), o que leva a uma análise **incorreta dos**
18 **dados**. No processo também é mencionado (página 05) que: “Salta aos olhos que todos os
19 professores que lecionam no PPGMCC estão com carga horária muitas vezes superior a
20 professores que não pertencem ao corpo docente de programas de Pós-Graduação, entrando em
21 confronto com o que preconiza a referida resolução.” Com relação a esta afirmação, o anexo II
22 apresenta um parecer da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, referente ao seguinte questionamento:
23 “qual a recomendação da PRPG acerca da carga horária máxima que professores vinculados à Pós-
24 Graduação stricto sensu devem ter na graduação”. O Parecer da PRPG recomenda que para
25 professores vinculados a programas de Pós-Graduação, a carga horária de disciplinas ministradas
26 na graduação não ultrapasse oito horas-aula, para que o mesmo possa destinar tempo à pesquisa,
27 orientação, publicação, mas **ressalta** que a PRPG **não pode ir de encontro às decisões**
28 **departamentais**, fazendo apenas **recomendações**, com base nas normativas vigentes, no
29 interesse maior da instituição. O Departamento de Computação Científica **possui uma comissão de**
30 **distribuição de encargos docentes** que tem a função de elaborar o plano departamental a ser
31 proposto. O plano departamental, por sua vez, é apreciado e votado pelo colegiado do
32 departamento, conforme estabelecido no **Artigo 4º da resolução CONSEPE 22/2016**, a exemplo da
33 distribuição de encargos para os períodos 2017.1 e 2017.2 do departamento, sendo este último,
34 aprovado em reunião extraordinária departamental, realizada no dia 08 de novembro de 2017. Desta
35 forma, considerando o exposto acima, **não identifique irregularidades** apontadas no processo em
36 questão, referentes à distribuição de encargos didáticos do Departamento de Computação
37 Científica(DCC/CI/UFPB), sendo, portanto, o meu parecer, **não favorável** ao pleito dos
38 requerentes.” **Passo a transcrever o Juízo emitido pela Conselheira Maria Suzana Guerra de**
39 **Oliveira, relativo ao processo em pauta, datado de 06 de fevereiro de 2018: “Relatório de vista**
40 **de processo** Trata o presente processo de solicitação de providências do Centro de Informática
41 quanto às alegações de irregularidades na distribuição de encargos didáticos do Departamento de
42 Computação Científica, para o período letivo 2017.2, apontados pela Coordenadora do Programa de
43 Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional – PPGMMC, professora Ana Paula
44 Wyse. Em sua petição, a professora solicita: 1 – Que o Conselho de Centro apure se as
45 irregularidades apontadas são procedentes e proponha medidas preventivas a serem aplicadas de
46 imediato; 2 – que o chefe do Departamento de Computação Científica responda junto ao Conselho
47 de Centro em relação às irregularidades apontadas nas duas distribuições de disciplinas. Estudada a
48 matéria, passo a opinar. **Fundamentação** A primeira questão diz respeito à alegação de

01 *descumprimento da Resolução 22/2016, do CONSEPE, na distribuição dos encargos didáticos aos*
02 *professores do DCC, aprovada em reunião do Colegiado Departamental, no dia 8 de novembro de*
03 *2017, que teria imputado a alguns professores carga horária de sala de aula superior ao limite*
04 *máximo estabelecido na alínea “a”, Inciso II, da citada resolução, desconsiderando as atividades*
05 *junto ao PPGMMC. Para fundamentar seu pedido, a Coordenadora do Programa apresenta relatório*
06 *das turmas por Departamento, extraído do SIGAA, referentes aos períodos 2017.1 e 2017.2, bem*
07 *como documento no qual aponta nominalmente os professores que estariam com carga horária*
08 *inferior ao mínimo estabelecido pela Resolução 22/2016. Apresenta ainda diversos questionamentos*
09 *que, embora relevantes, fogem à competência do Conselho de Centro por se tratarem de matéria a*
10 *ser discutida no âmbito do colegiado departamental, por ocasião de aprovação do plano anual de*
11 *atividades do Departamento. Da análise dos Relatórios do SIGAG e da Resolução 22/2016, do*
12 *CONSEPE, especificamente do art. 3º alínea a, data vênua ao parecer do relator, considero que*
13 *houve descumprimento da resolução na distribuição dos encargos didáticos, quando não foi*
14 *considerada a vinculação de alguns professores ao PPGMMC, condição que por si só já garantiria*
15 *uma carga horária máxima de 12 horas semanais em sala de aula. A segunda alegação da*
16 *requerente não encontra respaldo uma vez que o chefe do Departamento agiu como autoridade*
17 *executora de uma decisão do Colegiado Departamental, ao qual é submisso. Dessa forma, entendo*
18 *que a decisão, votada e aprovada por maioria de votos do Colegiado Departamental faria prevalecer*
19 *o princípio da responsabilidade solidária, uma vez que os atos provenientes daquela decisão se*
20 *limitam aos prejuízos provenientes do não cumprimento dos deveres impostos pela Resolução*
21 *22/2016. Juízo Pelo exposto, opino pelo acolhimento parcial do pleito da requerente, considerando*
22 *precedentes as questões levantadas com relação ao descumprimento da resolução 22/2016 e*
23 *considerando improcedente a solicitação de responsabilização do chefe do Departamento pelas*
24 *irregularidades apontadas. É o juízo sobre a matéria, que submeto à consideração do ilustre Relator*
25 *e deste Conselho de Centro.”* O assunto foi posto em discussão, pronunciando-se o Chefe do DCC,
26 que, na oportunidade, informou que será retirada uma disciplina de cada um dos docentes citados
27 no processo, a saber, Jairo Rocha de Faria, Ana Paula Pintado Wyse e Antonio José Boness,
28 estando no aguardo do consentimento da Comissão de Encargos Didáticos do Departamento. O
29 Presidente do Conselho perguntou à Coordenadora do PPGMMC se a situação, atualmente, já havia
30 sido resolvida, ao que obteve uma resposta positiva. O Chefe do DCC fez ainda algumas
31 considerações e, de maneira geral, o consenso foi que o processo havia perdido o objeto; que
32 caberá, em situação semelhante, um recurso ao Colegiado Departamental, uma vez que a matéria
33 foge às atribuições deste Conselho de Centro. O Presidente perguntou ao Relator se ele acatava o
34 Juízo emitido pela Conselheira que pediu vistas, obtendo resposta negativa. Diante da constatação
35 da perda do objeto do processo, o Presidente perguntou à Coordenadora do PPGMMC se ela
36 concordava em arquivar o processo, motivado pela perda de objeto, ao que a Coordenadora
37 respondeu afirmativamente. Desta forma, o Presidente colocou em votação o arquivamento do
38 presente processo, por perda do objeto, o que foi aprovado por unanimidade de votos. O Presidente
39 deu por encerrados os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, eu, Lourdes Maria Rodrigues
40 Cavalcanti, atuando como Secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada,
41 pelo Senhor Presidente e demais presentes à sua aprovação. Conselho de Centro do Centro de
42 Informática da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa (PB), 20 de abril de 2018.